



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 27/11/2025, Edição nº 6655, Página nº 03-04

DECRETO N° 5.859/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.248](#), de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 354.407,18 (Trezentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e sete reais e dezoito centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 - Material de consumo		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	40.527,18
104 - 25% s/Demais Vin. Educação	R\$	19.880,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2019 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHE		
3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
103 - 5% s/Transferências Constitucionais	R\$	14.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2020 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA		
3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
104 - 5% s/Transferências Constitucionais	R\$	60.000,00
07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009.2028 - ACOES E SERVICOS PUBLICOS EM SAÚDE		
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
303 - Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$	200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	354.407,18



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.0007.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$ 30.527,18
-----------------------------------	---------------

3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica

103 - 5% s/Transferências Constitucionais	R\$ 14.000,00
---	---------------

104 - 25% s/Demais Vin. Educação	R\$ 10.000,00
----------------------------------	---------------

3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação

104 - 25% s/Demais Vin. Educação	R\$ 50.000,00
----------------------------------	---------------

4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

104 - 25% s/Demais Vin. Educação	R\$ 15.000,00
----------------------------------	---------------

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.365.0007.2019 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHE

3.3.90.30.00 - Material de consumo

103 - 5% s/Transferências Constitucionais	R\$ 20.000,00
---	---------------

3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica

000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$ 10.000,00
-----------------------------------	---------------

104 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	R\$ 4.880,00
--	--------------

07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2028 - ACOES E SERVICOS PUBLICOS EM SAÚDE

3.3.90.34.00 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

303 - Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$ 200.000,00
-------------------------------------	----------------

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 354.407,18

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa-PR, em 27 de novembro de 2025.

**LARI HITZ,
Prefeito**